

COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS E DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE L.O., DA
JAZIDA EC-23-B DE PROPRIEDADE DO SR. MARCELINO.

Os anexos apresentados são, um mapa da área a ser explorada e licenciada pela L.O., em escala 1:10.000, planilha das coordenadas geográficas da poligonal a ser licenciada (no sistema SAD69), o relatório de cubagem da área nova ou acrescida a já existente e, este texto explicativo e descritivo dos anexos e da área final proposta ao licenciamento.

Considerando o volume estimado da área já existente e detalhada, ser de **566.095,0m³** e com área de **23,02ha**, já devidamente documentada no processo referente a esta jazida, 02023.004997/2007-74 da jazida EC-23-B na propriedade do Sr. Marcelino Mendes.

A nova área situada a norte e liberado pelo proprietário Sr. Marcelino, à exploração de areia para a obra de duplicação da BR-392, possui um volume de **620.936,36m³** e uma área de **17,34ha**. Que no Relatório de cubagem é ilustrado pelo mapa de localização na escala 1:7.500. Mas retirando a interferência a sudeste, com a área liberada a exploração com volume e área descrita no parágrafo acima, temos um volume de **598.437,35m³**.

Tem agora a poligonal definitiva para o licenciamento pela L.O. com um volume de **1.164.532,30m³** de areia a ser explorada, respeitando o lençol freático com uma espessura mínima de 0,5m acima deste. Dentro de uma área de **39,62ha** delimitada pela poligonal caracterizada pela planta de localização na escala 1:10.000 e o memorial descritivo, ambos anexo.

Jazida EC-23-B propriedade de Marcelino Mendes

volume

área

1.164.532,30m³

39,62ha

Descrição ou comentário dos anexos:

- mapa na escala 1:10.000 com a localização da área destinada a exploração de areia, detalhado pelo polígono irregular na cor vermelha e dentro da poligonal do DNPM. Em campo a poligonal de extração é representada por balizas pintadas de cor amarela, dentro desta e onde há algum solo exposto, deverá ocorrer a extração de areia até 0,5m acima do lençol freático. O avanço da extração de areia será monitorado por diversos piezômetros colocados a frente ou junto as áreas de preservação, bem como, dentro e próximos às áreas de extração, conforme sua configuração. Os solos moles provenientes da pista nova, serão depositados na frente da duna na porção N-NE, quando a extração chegar próximo e, nas áreas mais baixas que serão preservadas (na sua borda), da mesma forma o material orgânico da decapagem. Os taludes até 2,0/2,6m de altura serão conformados, na recuperação da área, com a maior proporção de 2:1, dois na horizontal e um na vertical. Já os taludes de maior altura deverão ser conformados na proporção de 2,5:1;

- Relatório de cubagem da área acrescida ou nova, apresenta a metodologia e softwares utilizados. Foi retirado a camada de matéria orgânica, em média de 0,25m de espessura e os 0,5m acima do NA em diante, nos furos de sondagem, 06 devidamente georreferenciados na planilha do relatório, resultando nas grades computacionais e modelamento apresentados. Mostram o volume descrito acima, a declividade para norte-noroeste em direção ao acesso a ser aberto. Será deixado um anel de material arenoso com cerca de 50m no mínimo de largura a norte, com preservação e mitigação do impacto visual;

- Uma planilha do memorial de coordenadas geográficas no sistema SAD69, da poligonal a ser licenciada para a extração de areia, com 234 pontos;

- Levantamento quali-quantitativo da vegetação a ser suprimida dentro da área de extração de areia. A maioria das espécies vegetais encontram-se na área nova, recém liberada pelo proprietário. Será encaminhado o mesmo levantamento ao setor competente do IBAMA-POA, para a liberação da devida licença.

Porto Alegre, 01 de março de 2.010.

Irajá Luiz Alberto Dahmer, Geólogo CREA 050.536D